



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.742/2024, DE 19/02/2024.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando que o item 11.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, prevê que o mesmo, em caráter de urgência, para atendimento às necessidades emergenciais, do Município de Rosana, terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da homologação do resultado classificatório final, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério do Município e os contratos terão tempo determinado, podendo ser prorrogado na forma da Lei de contratação;

Considerando que a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023 atende ao interesse público, visto que evitará que o município gaste quantia considerável de recursos para realização do novo processo seletivo;

Considerando que para atendimento às necessidades emergenciais e de interesse público, poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período a critério do Município de Rosana;

Considerando que já identificamos a necessidade de prorrogação.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, visando à contratação de Ajudante de Serviços Gerais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove)** dias do mês de fevereiro de 2024.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.743/2024, DE 19/02/2024.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº.

004/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando que o item 10.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, prevê que o mesmo, em caráter de urgência, para atendimento às necessidades emergenciais, do Município de Rosana, terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da homologação do resultado classificatório final, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério do Município e os contratos terão tempo determinado, podendo ser prorrogado na forma da Lei de contratação;

Considerando que a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2023 atende ao interesse público, visto que evitará que o município gaste quantia considerável de recursos para realização do novo processo seletivo;

Considerando que para atendimento às necessidades emergenciais e de interesse público, poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período a critério do Município de Rosana;

Considerando que já identificamos a necessidade de prorrogação.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, visando à contratação de Cozinheiras (os).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove)** dias do mês de fevereiro de 2024.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 019/2020.

Processo: Dispensado nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: prestação de serviços de fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse do Município de Rosana, pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 3 de 8

período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Grifon Digital Serviços Ltda.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, no período de 03/02/2024 a 02/02/2025.

Data da assinatura: 01/02/2024.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 4 de 8

Editais

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CLASSES E AULAS Nº 003/2024

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de
Educação, no uso de suas atribuições
legais.....

Considerando, que o Edital de Convocação para Atribuição Inicial de Classes/Aulas nº 003/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 19/02/2024 – Edição nº. 1158, Página 2, publicado com erro no campo HTPC/ HA (DIA/HORÁRIO) AFG / 4º Ano B e AFG / 5º Ano B, retificamos o referido Edital.

ONDE SE LÊ:

Professor de Educação Básica I - Professor de Apoio Especializado:

ESCOLA / TURMA / ALUNO	JORNADA	CARGA (ALUNO / SEMANA)	HTPC/ HA (DIA/HORÁRIO)
TBM / Nível II E M. L. P. J.	13h30min às 17h30min	20h / 30h	HTPC Segunda-feira 18h15min às 20h15min HA Organização interna na unidade escolar. HA/AFG Quinta-feira 08h00min às 10h00min 14h00min às 16h00min (2/quinzenalmente)
AFG / 1º Ano B J. L. O.	1300minh às 18h00min	25h / 38h	HTPC Segunda-feira 18h15min às 20h15min
AFG / 1º Ano C M. L. S. G.	1300minh às 18h00min	25h / 38h	
AFG / 2º Ano A / N.F.P.	07h00min às 12h00min	25h / 38h	HA Organização interna na unidade escolar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 5 de 8

			HA/AFG Quinta-feira 08h00min às 10h00min 14h00min às 16h00min (2/quinzenalmente)
AFG / 4º Ano B C.F.F.	11h00min às 15h00min	20h / 30h	
AFG / 5º Ano B R. A. G. F.	11h00min às 15h00min	20h / 30h	

LEIA-SE:

Professor de Educação Básica I - Professor de Apoio Especializado:

ESCOLA / TURMA / ALUNO	JORNADA	CARGA (ALUNO / SEMANA)	HTPC/ HA (DIA/HORÁRIO)
TBM / Nível II E M. L. P. J.	13h30min às 17h30min	20h / 30h	HTPC Segunda-feira 18h15min às 20h15min HA Organização interna na unidade escolar. HA/AFG Quinta-feira 08h00min às 10h00min 14h00min às 16h00min (2/quinzenalmente)
AFG / 1º Ano B J. L. O.	1300minh às 18h00min	25h / 38h	HTPC Segunda-feira 18h15min às 20h15min
AFG / 1º Ano C M. L. S. G.	1300minh às 18h00min	25h / 38h	
AFG / 2º Ano A / N.F.P.	07h00min às 12h00min	25h / 38h	HA Organização interna na unidade escolar. HA/AFG Quinta-feira 08h00min às 10h00min 14h00min às 16h00min (2/quinzenalmente)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 6 de 8

AFG / 4º Ano B C.F.F.	11h00min às 15h00min	20h / 30h	HTPC Terça-feira 18h15min às 20h15min HA Organização interna na unidade escolar.
AFG / 5º Ano B R. A. G. F.	11h00min às 15h00min	20h / 30h	HA/AFG Quinta-feira 08h00min às 10h00min 14h00min às 16h00min (2/quinzenalmente)

Rosana, 19 de fevereiro de 2024

Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 7 de 8

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CLASSES E AULAS Nº 004/2024

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando, que o Edital de Convocação para Atribuição Inicial de Classes/Aulas nº 004/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 19/02/2024 – Edição nº. 1158, Página 3, publicado com erro no campo Escola/Turma, bem como no dia da HTDC, retificamos o referido Edital.

ONDE SE LÊ:

Professor de Desenvolvimento Infantil:

ESCOLA / TURMA	JUSTIFICATIVA	JORNADA	HTDC / HA (DIA/HORÁRIO)
TBM / Maternal II A P.L.S.S.G.B.	07h às 12h	25h / 38h	HTDC Quarta-feira 18h15min às 20h15min HA Organização interna na unidade escolar HA/AFG Quinta-feira 08h00min às 10h00min 14h00min às 16h00min (2h/quinzenalmente)
TBM/ Maternal II A P.L.S.S.G.B.	12h às 17h	25h / 38h	
TBM / Maternal II A P.K.S.A.B.	07h às 12h	25h / 38h	
TBM / Maternal II A P.K.S.A.B.	12h às 17h	25h / 38h	
TBM/ Maternal II D D.P.C.	07h às 12h	25h / 38h	
TBM / Maternal II D D.P.C.	12h às 17h	25h / 38h	

LEIA-SE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159

Página 8 de 8

Professor de Desenvolvimento Infantil:

ESCOLA / TURMA	JUSTIFICATIVA	JORNADA	HTDC / HA (DIA/HORÁRIO)
TBM / Maternal II E P.L.S.S.G.B.	07h às 12h	25h / 38h	HTDC Terça-feira 18h15min às 20h15min HA Organização interna na unidade escolar HA/AFG Quinta-feira 08h00min às 10h00min 14h00min às 16h00min (2h/quinzenalmente)
TBM / Maternal II A P.K.S.A.B.	07h às 12h	25h / 38h	
TBM / Maternal II A P.K.S.A.B.	12h às 17h	25h / 38h	
TBM / Maternal II D D.P.C.	07h às 12h	25h / 38h	
TBM / Maternal II D D.P.C.	12h às 17h	25h / 38h	

Rosana, 19 de fevereiro de 2024

Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação